



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1849, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.530,43.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 19.530,43 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

052 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 786,56

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

106 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 170,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.503,87

02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude

02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

229 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.290,00

02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

271 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 14.500,00

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

291 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.280,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.530,43 (dezenove mil quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

051 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 786,56

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

109– 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 170,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 803,87

164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 700,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude

02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

227 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.290,00

02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

269 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$14.500,00

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

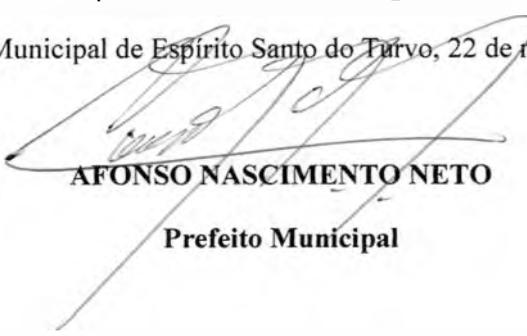
13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.280,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2017.



AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal